



MUNICÍPIO DE VIZELA

EDITAL

FIXAÇÃO DO IMI, DERRAMA, TMDP E IRS PARA 2011

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:

Em cumprimento do disposto no art.º 91º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 9 de Setembro de 2010, e ratificada pela Assembleia Municipal de 24 de Setembro de 2010, deliberou aprovar as seguintes propostas:

- Fixação da Derrama para o exercício de 2010:

- Derrama de 1% a aplicar no exercício de 2010, a cobrar em 2011, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;
- Derrama de 1% a aplicar no exercício de 2010, a cobrar em 2011, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00€;

- Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2010:

- prédios urbanos – 0,6%;
- prédios urbanos avaliados nos termos do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – 0,35%.

- Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem para 2011:

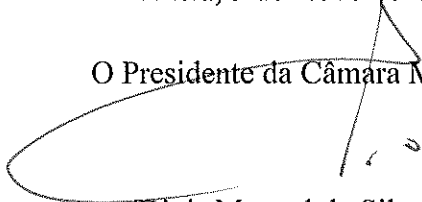
- 0,25% sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vizela.

- **Participação do Município em 4,5% do IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2011.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 5 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal


(Dinis Manuel da Silva Costa)